



# Comissão de Ética

Boletins Informativos  
Coletânea 2025



**cnen**  
Comissão Nacional  
de Energia Nuclear







# Comissão de Ética



Boletins Informativos - Coletânea 2025

**Presidente da República**

Luiz Inácio Lula da Silva

**Presidente da Comissão de Ética Pública**

Bruno Espínera Lemos

**Ministra da Ciência, Tecnologia e Inovações**

Luciana Santos

**Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear**

Francisco Rondinelli Júnior

**Comissão de Ética Setorial**

**da Comissão Nacional de Energia Nuclear**

Rodrigo da Silva Faria (Titular Presidente)

Tatiana Hoelz Jacob (Titular)

Ricardo Elias de Miranda Candeiro (Titular)

Eduardo de Moura (Suplente)

Régio dos Santos Gomes (Suplente)

Wilson dos Santos Vieira (Suplente)

Maria da Conceição da Rocha Ferreira

(Secretária-Executiva)

Comissão de Ética Setorial da Comissão Nacional de Energia Nuclear  
Rua Gal. Severiano, nº 90, sala 226 - Botafogo - CEP: 22290-901 - Rio de Janeiro - RJ  
Telefone: (21) 2586-1109  
E-mail: [etica@cnen.gov.br](mailto:etica@cnen.gov.br)

Organização: Rodrigo da Silva Faria (CE/CNEN)  
Editoração e arte: Luiz Claudio Braz (COCOM/CNEN)  
Imagem da folha de rosto: Freepik



## Prefácio

*Temos a grande satisfação de prefaciar esta Cartilha elaborada pela Comissão de Ética da CNEN, referente ao exercício de 2025, reunindo as principais ações, reflexões e encaminhamentos realizados ao longo do corrente ano.*

*Inicialmente, cabe ressaltar que a ética se compõe de um conjunto de valores ne normas morais que guiam as atitudes das pessoas dentro de uma sociedade, grupo ou profissão e busca promover a convivência harmônica, o respeito ao outro a responsabilidade pelas próprias ações. Neste contexto, mister se faz esclarecer que a ética no serviço público representa o alicerce da relação entre o Estado e a sociedade. Trata-se de um conjunto de valores e princípios que orientam a conduta dos agentes públicos no desempenho de suas funções, garantindo que suas ações estejam sempre voltadas para o interesse coletivo, a justiça, a equidade e o respeito à dignidade humana.*

*No setor público, a ética transcende o cumprimento da lei. Ela exige comportamento íntegro, transparente e responsável. Um agente público ético não apenas cumpre suas obrigações legais, mas também age com consciência moral, buscando o bem comum e preservando a confiança da sociedade nas instituições.*

*Instituições públicas que promovem a ética fortalecem sua credibilidade, previnem práticas ilícitas e promovem um ambiente de trabalho saudável. Comissões de Ética atuam nesse sentido, orientando servidores, analisando condutas e incentivando boas práticas.*

*Embasando-se nos ditames da ética no serviço público, a Comissão de Ética da CNEN demonstra claramente através desta cartilha a missão de zelar pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e transparência no âmbito institucional, promovendo uma cultura ética sólida e comprometida com o interesse público. Assim sendo, este documento não apenas consolida as atividades dedicadas à ética na CNEN, como também reforça o papel preventivo e orientador da Comissão de Ética, fortalecendo o ambiente organizacional com base no respeito e na integridade.*

*Destacamos ainda que, em um ano de importantes desafios e avanços, a Comissão de ética da CNEN reafirmou o compromisso constante de instrução e aplicação dos conceitos e princípios da ética, fundamentais para que haja uma escuta qualificada, imparcialidade nas deliberações e diálogo permanente dentro da instituição, conforme muito bem apresentado nesta Cartilha.*

*Finalmente, gostaríamos de parabenizar os componentes da Comissão de Ética pelo excelente e exaustivo trabalho que vem sendo executado no âmbito da CNEN e desejar que este documento sirva como instrumento de transparência, memória institucional e incentivo contínuo à prática ética nas ações de todos os que integram esta renomada instituição.*

*Arnaldo Mezrahi*

*Ex-Coordenador de Instalações do Ciclo do Combustível da CNEN.*



## Sumário

<i>Introdução</i>	08
<i>2025 chegou. Vamos começar bem?</i>	10
<i>Da Conduta nas Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento</i>	12
<i>Ética como instrumento de justiça social</i>	14
<i># Mãos à Obra!</i>	16
<i>A Comissão de Ética está, como sempre esteve, de portas abertas!</i>	18
<i>A presença feminina no serviço público</i>	20
<i>Para falar a Verdade...</i>	22
<i>Imagine</i>	24
<i>Ética e Equidade de Gênero</i>	26
<i>Ética Pública na Estrada da Diversidade Cultural do Brasil</i>	28
<i>Ética Ambiental no Serviço Público</i>	30
<i>O que fazer e como fazer</i>	32
<i>Ética - na rua, na chuva ou na fazenda!</i>	34
<i>A Ética nos Bastidores</i>	36
<i>Ética e Direitos Humanos</i>	38
<i>Voar Alto com Ética</i>	40
<i>Ética, escolhas e evidências</i>	42
<i>Oi, tudo bem?</i>	44
<i>Atenção à saúde do serviço público</i>	46
<i>Ética e Paz</i>	48
<i>A Arte de Cuidar da Mente</i>	50
<i>Empatia x Simpatia</i>	52
<i>A força transformadora do exemplo</i>	54



## Introdução

*A Comissão de Ética da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CE/CNEN) apresenta o resultado de mais um ano de divulgação ampla de textos que fomentam nossa matéria.*

*Esta Cartilha representa não apenas o exercício da atuação didática e preventiva da CE/CNEN, mas abrange também a inspiração aos agentes públicos para uma postura ética no seu exercício profissional. Desde o comportamento cotidiano até a reflexão nos momentos de repouso, o aspecto ético passa a ter mais espaço e valor, proporcionando reverberação muito além da Comissão de Ética.*

*Esse caminho vai ao encontro das regras deontológicas previstas no Decreto 1.171/94, como, por exemplo, quando se diz que:*

*I - A dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais são primados maiores que devem nortear o servidor público, seja no exercício do cargo ou função, ou fora dele, já que refletirá o exercício da vocação do próprio poder estatal. Seus atos, comportamentos e atitudes serão direcionados para a preservação da honra e da tradição dos serviços públicos; e que*

*II - O servidor público não poderá jamais desprezar o elemento ético de sua conduta. Assim, não terá que decidir somente entre o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, mas principalmente entre o honesto e o desonesto, consoante as regras contidas no art. 37, caput, e § 4º, da Constituição Federal.*

*Os textos de 2025 abordaram a ética em diferentes aspectos, como justiça social, equidade de gênero, cultura, meio ambiente, empatia e simpatia, saúde física e mental, direitos humanos e paz, além de terem reforçado as diretrizes do código de conduta da CNEN.*

*Os conteúdos desenvolvidos, reunidos aqui em ordem cronológica de publicação interna, que normalmente ocorre duas vezes ao mês, são, em sua maioria, adaptados de publicações e Boletins Informativos do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, não só neste ano, mas desde o início do projeto de publicação de boletins internos da CE/CNEN, a quem cabe um agradecimento especial e o principal crédito, sendo feita a devida referência.*

*Assim, ao reunir reflexões sobre a ética, esta Cartilha convida o leitor a um percurso de questionamento e aprofundamento, no qual não se buscam respostas definitivas, mas a ampliação do olhar crítico e sensível diante dos dilemas humanos e profissionais.*



## 2025 chegou. Vamos começar bem?

*Com a chegada de um novo ano, chega, também, a possibilidade de planejar formas de promoção de um ambiente organizacional saudável para este período. Nesse aspecto, os gestores e líderes de equipe desempenham um papel relevante, especialmente quando atuam de forma harmoniosa com os subordinados e em colaboração com outros parceiros institucionais.*

*Desse modo, para começar bem o ano, pondera-se sobre um importante aspecto que contribui para a melhoria do clima organizacional e para o sucesso da missão institucional: o bem-estar das pessoas.*

*Assim sendo, uma boa atitude a ser tomada para esse propósito é o estímulo à comunicação aberta e transparente, com a disponibilização de canais de comunicação que permitam a expressão de ideias e inquietações, de modo a acolher e a demonstrar a importância de cada indivíduo na instituição, além de contribuir para a resolução de problemas de maneira mais prática e proativa.*

*De acordo como Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto 1.171/94):*

*“XIII - O servidor que trabalha em harmonia com a estrutura organizacional, respeitando seus colegas e cada concidadão, colabora e de todos pode receber colaboração, pois sua atividade pública é a grande oportunidade para o crescimento e o engrandecimento da Nação”*

*Outra boa prática diz respeito ao incentivo à adoção de hábitos saudáveis no trabalho, a partir da realização de reuniões de alinhamento curtas, com pautas claras, assim como a adoção de postura cordial com os colegas de trabalho. Ambiente de trabalho com energia positiva reduz o estresse e aumenta a produtividade dos servidores.*

*Do mesmo modo, o equilíbrio entre a vida pessoal e profissional pode ajudar a garantir a saúde e bem-estar no trabalho. Pois, ainda de acordo com o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal:*

*“VI - A função pública deve ser tida como exercício profissional e, portanto, se integra na vida particular de cada servidor público. Assim, os fatos e atos verificados na conduta do dia-a-dia em sua vida privada poderão crescer ou diminuir o seu bom conceito na vida funcional.”*

*O compartilhamento de experiências também contribui para um ambiente profissional muito mais rico, pois estimula a criatividade e pode contribuir para o alcance de soluções inovadoras.*

*Por fim, é importante encorajar capacitações e fomentar ações educativas, pois profissionais tecnicamente bem formados contribuem para a melhoria da qualidade do serviço e auxiliam no fortalecimento da ética pública.*

---

*Fonte: Adaptado do Boletim Informativo nº 66, de janeiro de 2024, do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal..*



## Da Conduta nas Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento

*O Código de Conduta dos agentes públicos em exercício na CNEN também abrange uma das principais áreas de atuação da Autarquia, a de pesquisa e desenvolvimento, que é importante base para a atividade econômica e social do Brasil. Neste sentido, o citado Código indica a seguinte orientação:*

*Art. 17. Nas atividades de pesquisa e desenvolvimento, o agente público deve:*

*I - aderir aos compromissos assumidos, agindo com honestidade, integridade e sinceridade nas relações, de forma a reforçar a confiança mútua, condição essencial ao trabalho em equipe; e*

*II - propor e implementar soluções efetivas para os problemas e desafios encontrados.*

*Art. 18. O agente público é responsável:*

*I - pela gestão, preservação e segurança do patrimônio humano, material, científico e tecnológico da CNEN; e*

*II - pelo cumprimento de leis, acordos ou convenções coletivas, conforme as determinações em vigor.*

*Art. 19. Nas atividades de pesquisa, o agente público deve especificamente, assegurar-se de que:*

*I - os métodos utilizados são adequados e compatíveis com as normas éticas estabelecidas em seu campo de pesquisa e das quais deve ter pleno conhecimento;*

*II - os objetivos da pesquisa e a divulgação dos seus resultados devem ser públicos, salvo nas hipóteses devidamente justificadas por razões estratégicas de interesse público;*

*III - na apresentação e publicação dos resultados e conclusões deve ser dado crédito a colaboradores e outros pesquisadores, cujos trabalhos se relacionem com o seu ou que tenham contribuído com informações ou sugestões relevantes;*

*IV - formalizar qualquer parceria, seja com ente público, seja com privado, que se insira no âmbito de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P, D & I), observando os trâmites formais na condução de suas pesquisas; e*

*V - é vedado ao pesquisador utilizar recursos destinados ao financiamento de pesquisa em benefício próprio ou de terceiros ou com desvio de finalidade.*

---

*Fonte: Comissão de Ética Setorial da Comissão Nacional de Energia Nuclear.*



## Ética como instrumento de justiça social

*Em 20 de fevereiro, celebra-se o Dia Mundial da Justiça Social, instituído pela Resolução nº 62/10 da Assembleia Geral das Nações Unidas (ONU), com o objetivo de fomentar a construção de sociedades mais justas e equitativas. Segundo reportagem da ONU, “uma iniciativa que ganha força é a criação de uma ampla Coalizão Global para a Justiça Social, visando fortalecer a cooperação multilateral e políticas alinhadas para promover os objetivos de justiça social.”*

*Pensar em justiça social é buscar mecanismos para garantir a equidade na distribuição de recursos, oportunidades e reconhecimento da dignidade humana em uma sociedade inclusiva, visando corrigir desigualdades estruturais e históricas. Afinal, apesar dos avanços, as desigualdades econômicas, de gênero, raciais e étnicas ainda são desafios centrais, que demandam não apenas a redistribuição de recursos, mas também mudanças culturais e estruturais profundas.*

*Nesse contexto, a ética pública desempenha um papel importante na formulação e implementação de políticas públicas mais justas e inclusivas, com o intuito de promover o bem comum e a justiça social, fortalecendo a cultura de consciência cidadã. Para tanto, envolve a responsabilidade dos governantes e da sociedade em prol dessas mudanças estruturais e na criação de sistemas que permitam a participação política ampla e a transparência.*

*Cabe ressaltar que a justiça social e a ética pública estão interligadas, pois ambas defendem um modelo de sociedade mais justo, onde a dignidade da pessoa humana e os direitos humanos são respeitados e protegidos.*

*O Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal estabelece as regras deontológicas que refletem o compromisso do Estado com a sociedade e a promoção da justiça social para o crescimento da nação:*

*XIII - O servidor que trabalha em harmonia com a estrutura organizacional, respeitando seus colegas e cada concidadão, colabora e de todos pode receber colaboração, pois sua atividade pública é a grande oportunidade para o crescimento e o engrandecimento da Nação.*

*Portanto, a atuação ética de cada servidor público é um instrumento propulsor de justiça social no país.*

*Lembre-se! A Comissão de Ética da CNEN está à disposição para auxiliar os servidores nessa missão, oferecendo orientação, apoio e promovendo ações educativas que fortaleçam a conduta ética no dia a dia.*

*Garantir que a justiça social seja respeitada no país é um compromisso coletivo, e a nossa Comissão atua como um canal de diálogo e esclarecimento, ajudando a transformar princípios éticos em práticas concretas. Conte conosco para, juntos, contribuímos com um serviço público cada vez mais íntegro, transparente e comprometido com o bem comum.*

---

*Fonte: Adaptado do Boletim Informativo nº 79, de fevereiro de 2025, do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal.*



## # Mãos à Obra!

*Dizem que o ano só começa depois do Carnaval, mas, em se tratando de Ética, podemos dizer que isso não é bem verdade: ela é absolutamente necessária para termos um ambiente de trabalho saudável.*

*Já falamos sobre a importância do planejamento. O simples fato de planejar, já constitui, por si só, uma grande obra que dará visão para o que se pretende alcançar ao longo do tempo.*

*Por outro lado, tão somente planejar, que já é uma tarefa complexa, não fará a diferença se os envolvidos não se movimentarem para concretizar cada passo pensado.*

*Se analisarmos os normativos éticos, encontramos inúmeros dispositivos potencializadores de um bom planejamento, tendo em vista a importância da ética no dia-a-dia do trabalho do servidor. De acordo com o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto 1.171/94), os órgãos e entidades da Administração Pública, devem criar uma:*

*“Comissão de Ética, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou de procedimento susceptível de censura.”*

*O trecho acima destaca o importante papel da Comissão de Ética, principalmente, no que se refere à orientação do servidor público nessa esfera. Assim sendo, o caráter educativo é anterior à aplicação de sanção, ou seja, o dispositivo preceitua uma ação preventiva da Comissão de Ética junto aos servidores.*

*Nesse sentido, as ações de caráter educativo são, além de imprescindíveis no planejamento da comissão, a primazia dentro do plano. Ainda que a aplicação de censura aos agentes públicos que infringem o Código de Ética também tenha seus efeitos educativos, uma vez que é uma alerta de reflexão para que a conduta reprovada não seja reincidida, ela deve ser tida como o último recurso.*

---

*Fonte: Adaptado do Boletim Informativo nº 67, de fevereiro de 2024, do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal.*



## A Comissão de Ética está, como sempre esteve, de portas abertas!

*Ao longo dos últimos anos, a Comissão de Ética da CNEN regularmente recorda, nos Boletins Informativos quinzenais, que está sempre de portas abertas para receber qualquer interessado, seja no âmbito de denúncias, seja para tratar de dúvidas, críticas ou elogios.*

*É sempre uma satisfação perceber que o aspecto ético reverbera nas reflexões dos agentes públicos da CNEN e os incentiva a buscar maiores esclarecimentos ou a expressar pontos de vista alternativos.*

*Neste sentido, transcrevemos aqui trecho do Processo nº 00191.000012/2018-7, tramitado no âmbito da Comissão de Ética Pública (CEP), sobre o recebimento de denúncias:*

*Ademais, não é dado ceifar um canal direto com as comissões de ética. Assim, é importante que exista a possibilidade de se demandar diretamente à Comissão de Ética local, caso o denunciante assim prefira fazê-lo. Nesse sentido, cabe às Comissões de Ética locais dar ampla divulgação dos seus endereços físicos e eletrônicos a todos os agentes públicos por ela abrangidos, bem como ao público externo. (Ementário de Precedentes da CEP - 5ª Edição. 2024)*

*Complementarmente, é importante destacar trecho de voto de membro da CEP, no âmbito de sua reunião ordinária nº 161, sobre a independência da Comissão de Ética local sobre sua esfera de atuação:*

*... Há todo um procedimento a ser seguido, minudentemente explicado pela Resolução – CEP nº10/2008, no Art. 2º, destacando-se recebimento de denúncias e representações (VIII), instauração de processo (IX),*

*convocação do servidor denunciado e de possíveis testemunhas (X), requisitar e presidir a produção de provas em geral (XI, XII, XIII), julgar (XIV) e aplicar a penalidade da censura, se for o caso (XV).*

*É de todo impertinente entender-se que à Comissão De Ética seria defeso concluir o processo ético, com absolvição ou punição do servidor investigado. Inexiste amparo legal para a subtração dos poderes decisórios da CE, como relata o Consulente e que teria ocorrido mediante Portaria. Também não compete à Direção Máxima do órgão ou entidade rever decisão da CE que, dentro do sistema de gestão da ética, sujeita-se apenas à coordenação e orientações da Comissão de Ética Pública. (Ementário de Precedentes da CEP - 5ª Edição. 2024)*

*A existência dessas prerrogativas ocorre no exercício de se respeitar as especificidades das instâncias de gestão e governança organizacionais, permitindo maior qualidade de cada atuação e maior cuidado e profundidade no acolhimento das partes envolvidas e na prevenção e eventual apuração de denúncias.*

---

*Fonte: Ementário de Precedentes da CEP - 5ª Edição. 2024. Disponível em: [https://www.gov.br/planalto/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/governanca/etica-publica/sistema-de-gestao-da-etica/precedentes-da-comissao-de-etica-publica/ementario\\_de\\_precedentes\\_5\\_edicao.pdf](https://www.gov.br/planalto/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/governanca/etica-publica/sistema-de-gestao-da-etica/precedentes-da-comissao-de-etica-publica/ementario_de_precedentes_5_edicao.pdf) . Acesso em 26/02/2025.*



## A presença feminina no serviço público

*A Constituição Federal, em seu art. 5º, garante a igualdade entre homens e mulheres, quanto aos seus direitos e obrigações. Mas, mesmo este tema tendo sido elevado ao status de direito fundamental, o desequilíbrio na oferta de oportunidades entre os gêneros ainda é uma realidade recorrente em vários setores da sociedade.*

*No serviço público, por exemplo, ainda que as mulheres sejam a maioria nas três esferas, o acesso a áreas mais valorizadas da Administração Pública ainda é desigual. Estereótipos vinculados ao sexo feminino, como o relacionamento da figura feminina às atividades domésticas, o que poderia prejudicar a sua dedicação ao trabalho, e à própria maternidade, ainda impactam diretamente no alcance de mulheres a posições de liderança.*

*Mas o problema não se restringe ao acesso a altos cargos. As mulheres, por vezes, são julgadas incapazes de exercer tarefas consideradas mais estratégicas ou que demandem maior conhecimento técnico, devido ao preconceito existente. Enquanto homens são vistos como possuidores de maior racionalidade, mulheres são conhecidas como seres sensíveis e, por vezes, até mesmo menos inteligentes.*

*Isso sem falar em situações que envolvem assédio: mulheres que estão em altos cargos tendem a ser julgadas acerca dos meios utilizados para ascensão.*

*Então, como resolver essa questão?*

*Sem dúvida alguma, a mudança de cultura com relação a este tema passa por ações voltadas para a educação contra estereótipos, principalmente de gênero. Também ações que fomentem a participação feminina em áreas do setor público ocupadas majoritariamente por homens podem ser uma alternativa.*

*Seja como for, é urgente o reconhecimento da efetiva equidade de gênero no serviço público. Afinal, essa é uma questão de direito humano e de ética!*

---

*Fonte: Adaptado do Boletim Informativo nº 44, de março de 2022, do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal. Publicado originalmente no Boletim Informativo CE-CNEN nº 44/2022.*



## Para falar a Verdade...

*Neste dia 1º de abril, famoso “Dia da Mentira”, várias mentirinhas “inocentes” foram espalhadas em diversos locais, especialmente em redes sociais. Será que também chegaram a dizer que, neste mês, não teríamos o Boletim Informativo da Comissão de Ética? Pois aqui está ele.*

*Mesmo que “de brincadeira”, espalhar ou publicar inverdades não é nada ético. Podemos dizer, inclusive, que o dilema entre a verdade e a mentira anda lado a lado com o do certo e do errado, respectivamente, e ambos são bem antigos ocupando, inclusive, grandes pensadores:*

*Aristóteles, na Ética a Nicômaco (VII-1127a 25-30), assevera que a verdade é nobre merecedora de aplauso e a mentira é vil e repreensível.<sup>(1)</sup>*

*Aristóteles viveu no século IV a. C. na Grécia e partia da ideia de que o homem se realiza quando age munido de sabedoria prática, agindo de modo certo na situação adequada.*

*Para o filósofo alemão Immanuel Kant (séc. XVIII), uma ação só é eticamente correta quando resulta da consciência do que deve ser feito, como boa intenção para todos. Desse modo, a mentira não é uma ação eticamente correta porque não pode ser generalizada como boa para todos.*

*O dilema persiste, mas, em se falando de ética, as normas dão um norte:*

*Evidências mais recentes de pesquisas sobre ética comportamental, confirmam a relevância das normas sociais e identidades para as escolhas morais. (...) Um fator-chave na criação e fortalecimento das normas comportamentais é a*

*identidade social (Akerlof e Kranton,2011), definida como o papel que os indivíduos atribuem a si mesmos em um grupo e o grupo na sociedade. É, portanto, importante estabelecer uma identidade ética nas organizações. Um código de ética pode ser usado para enfatizar o comportamento ético como norma social.<sup>(2)</sup>*

*Nesse sentido, o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto 1.171/94), enfatiza a verdade, tanto como direito do cidadão, quanto como dever inerente do servidor público:*

*VIII - Toda pessoa tem direito à verdade. O servidor não pode omiti-la ou falseá-la, ainda que contrária aos interesses da própria pessoa interessada ou da Administração Pública. Nenhum Estado pode crescer ou estabilizar-se sobre o poder corruptivo do hábito do erro, da opressão ou da mentira, que sempre aniquilam até mesmo a dignidade humana quanto mais a de uma Nação.*

*Pautados pela ética e pela verdade, devemos, juntos, trabalhar para que o cidadão tenha sempre acesso a um serviço público de qualidade.*

---

*Fonte: Boletim Informativo nº 69, de abril de 2024, do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal.*

<sup>(1)</sup><https://periodicos.ufrn.br/saberes/article/view/589/713>

<sup>(2)</sup>[https://grace.unodc.org/grace/uploads/documents/academics/Integrity\\_and\\_Ethics\\_Module\\_8\\_Behavioural\\_Ethics\\_pt.pdf](https://grace.unodc.org/grace/uploads/documents/academics/Integrity_and_Ethics_Module_8_Behavioural_Ethics_pt.pdf)



## Imagine

*Imagine um mundo onde as barreiras que nos separam — de classe, religião, cultura ou nacionalidade — não existam. Um lugar onde o respeito e a compaixão sejam os alicerces de todas as nossas ações. Esse ideal pode parecer um sonho distante, mas é, na verdade, a essência da humanidade. Foi a nossa capacidade de enxergar o outro como igual em dignidade e direitos que nos trouxe até aqui, permitindo que construíssemos sociedades, superássemos desafios e avançássemos juntos.*

*A ética não deve ser apenas uma regra a ser seguida por medo de repreensão ou vigilância. Ela deve ser um reflexo natural daquilo que somos e do que acreditamos. "O servidor público não poderá jamais desprezar o elemento ético de sua conduta. Não terá que decidir somente entre o legal e o ilegal, o justo e o injusto, mas principalmente entre o honesto e o desonesto." (Regras Deontológicas, inciso II, do Decreto nº 1.171/1994)*

*Quando agimos de forma ética, afirmamos que cada ser humano tem valor, que a dignidade é algo irrenunciável e que o respeito é um compromisso indispensável. Essa visão transforma um sujeito em parte de uma irmandade global, onde todos têm o direito a seu lugar preservado.*

*A justiça social, nesse contexto, é o desdobramento prático dessa ética vivida. "A moralidade da Administração Pública não se limita à distinção entre o bem e o mal, devendo ser acrescida da ideia de que o fim é sempre o bem comum." (Regras Deontológicas, inciso III, do Decreto nº 1.171/1994). Assim, ela consiste em garantir que ninguém seja deixado*

*para trás, que as riquezas do mundo não sejam privilégio de poucos, mas direito de todos. É lutar contra a ganância, o preconceito e a indiferença, construindo pontes onde há muros.*

*Como sociedade brasileira, essa reflexão se torna ainda mais essencial. Somos um povo diverso, fruto de múltiplas histórias e origens, e é na união dessas diferenças que reside a nossa força. O Brasil só será pacífico e próspero se cada um de nós assumir o compromisso de ser o alicerce desse futuro, cultivando a empatia, o diálogo e a compreensão.*

*Quando escolhemos tratar os outros como iguais, mesmo diante das diversidades, estamos também escolhendo viver em um mundo mais justo e pacífico. Essa escolha não depende de leis ou vigilância; ela nasce do entendimento de que, ao enxergamos a humanidade no outro, nos tornamos verdadeiramente humanos.*

*Que possamos, então, viver essa ética com alegria, sabendo que cada gesto de bondade é uma semente de um futuro mais harmonioso. Que sejamos movidos não pelo medo, mas pelo amor ao próximo, pela crença de que a solidariedade é a chave para um mundo melhor. E que, ao agirmos assim, inspiremos outros a se juntarem a essa caminhada, transformando sonhos em realidades.*

*Como na canção que nos convida a imaginar um mundo diferente, não é difícil fazer. Basta começar com um gesto, uma palavra, uma escolha. Porque a verdadeira revolução começa em nós, e a ética é a sua linguagem universal.*

---

Fonte: Adaptado do Boletim Informativo nº 77, de dezembro de 2024, do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal.



## Ética e Equidade de Gênero

*No Brasil, desde 2012, celebra-se, em 2 de maio, o Dia Nacional da Ética, marcando reivindicações populares pelo comportamento ético na Administração Pública e na sociedade.*

*Também em maio, no segundo domingo do mês, comemora-se o dia das mães, que remonta ao século XIX, visando o reconhecimento do papel fundamental das mães na sociedade, com o intuito de diminuir a mortalidade infantil entre famílias de trabalhadores. Mas, o que essas datas trazem em comum para nossa reflexão?*

*Muito embora seja um sentimento comum de que todo o dia é dia de homenagearmos as mães e de que o comportamento ético deve pautar nossas ações cotidianas, a existência de datas comemorativas nos reforçam o compromisso com valores e princípios morais elevados e caros à coletividade, além de nos fazer lembrar importantes momentos de buscas por melhorias na sociedade.*

*Vale lembrar do termo que vem do grego “ethos”, que se relaciona com o caráter e comportamento, não bastando somente nutrir valores e princípios, mas, sobretudo, aplicá-los à nossa conduta diária, tanto na esfera profissional quanto familiar, haja vista que a ética deve compor nossa atuação de forma integral e não somente em ambientes e situações de visibilidade.*

*Também, é importante reforçar nosso compromisso, na qualidade de agentes públicos, com a equidade, sem qualquer forma de distinção, conforme preconiza o inciso XIV, “g)” do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto 1.171/94):*

*“g) ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos os usuários do serviço público, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político e posição social, abstendo-se, dessa forma, de causar-lhes dano moral;”*

*A partir disso, voltando-nos a ações concretas destinadas à melhoria das condições de igualdade para as mães que trabalham no serviço público, trazemos ao conhecimento importantes propostas apresentadas no 1º Encontro Nacional de Mulheres de Carreiras de Estado, que ocorreu em novembro de 2023. As propostas são resultado dos trabalhos organizados pela ENAP no projeto “Que reformas precisamos empreender para alcançar a equidade de gênero nas carreiras de Estado”, em que foram debatidas políticas públicas para proporcionar maior acesso de mães a posições de chefia em suas carreiras, conforme se destaca duas importantes medidas:*

- Disponibilização de vagas de creche e/ou atividades de contraturno escolar no local de trabalho. Além disso, ter previsão de horário estendido em creche e/ou contraturno escolar para filhos de mães em cargos de chefia ou assessoramento; e*
- Ampliação do auxílio creche para, preferencialmente mães;*

*Desse modo, no mês das mães e da ética, reforçamos a necessidade de que, no dia-a-dia do serviço público, possamos ter ações concretas para a construção de uma sociedade mais ética, equânime e inclusiva.*

---

*Fonte: Adaptado do Boletim Informativo nº 70, de maio de 2024, do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal.*



## Ética Pública na Estrada da Diversidade Cultural do Brasil

*A Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural propõe uma importante reflexão ao reconhecê-la como patrimônio da humanidade e ao estabelecer sua defesa como um imperativo ético, associado ao princípio da dignidade humana.*

*No Dia Mundial da Diversidade Cultural (21 de maio), reafirma-se a riqueza que a pluralidade de povos, com suas tradições e histórias, representa para o mundo.*

*O Brasil é um verdadeiro mosaico de culturas, onde a variedade de tradições e valores forma um amplo espectro de diversidade. Essa riqueza fortalece nossa identidade e impulsiona nossa capacidade de desenvolvimento, inovação, respeito aos direitos humanos, à inclusão e à justiça entre os povos. No entanto, essa diversidade também percorre uma longa estrada de desafios, na qual a ética pública é fundamental para a garantia de uma convivência pacífica.*

*A ética pública no Brasil deve atuar como um pilar que valoriza e preserva a diversidade cultural, incentivando a inclusão, o diálogo intercultural e o respeito às diversas expressões culturais. Assim, fortalece a convivência harmoniosa e valoriza as identidades de cada povo. O Código de Ética do Servidor Público versa:*

*“O servidor que trabalha em harmonia com a estrutura organizacional, respeitando seus colegas e cada concidadão, colabora e de todos pode receber colaboração, pois sua atividade pública é a grande oportunidade para o crescimento e o engrandecimento da Nação.”*

*Dessa forma, a ética pública se concretiza em ações que asseguram o tratamento equitativo entre os cidadãos, a escuta respeitosa de diferentes vozes e a valorização de perspectivas diversas na formulação de políticas públicas. Esses princípios orientam a construção de ambientes institucionais mais inclusivos, transparentes e sensíveis às diversidades.*

*Que todos os dias possamos reafirmar nosso compromisso com uma ética pública que valorize e proteja a riqueza sociocultural do nosso país, promovendo uma sociedade mais justa, inclusiva e plural.*

---

*Fonte: Adaptado do Boletim Informativo nº 82, de maio de 2025, do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal.*



## Ética Ambiental no Serviço Público

*O Dia Mundial do Meio Ambiente foi criado em 5 de junho de 1972, na Conferência de Estocolmo, pela Organização das Nações Unidas (ONU), conferindo uma importância global às questões ambientais.*

*O alcance dessa consciência de preservação ambiental está ligado à ética ambiental, que “pode ser considerada como aquela que advém da necessidade de reexaminarmos nossos valores e princípios em razão dos problemas ambientais e à necessidade de compreendermos as razões que definem a relação do homem com a natureza.”*

*Nesse sentido, sob a égide do princípio da solidariedade intergeracional do direito ambiental, ressalta-se o compromisso ético dos servidores públicos que lidam direta, ou indiretamente, com políticas públicas ambientais visando cuidar do nosso planeta para as futuras gerações.*

*O Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal traz, em seu bojo de regras deontológicas, orientações que vão para além do tempo, contribuindo para o futuro da nação e trazendo à tona a forte ligação existente entre a ética e a solidariedade do servidor público, visto que:*

*XIII - O servidor que trabalha em harmonia com a estrutura organizacional, respeitando seus colegas e cada concidadão, colabora e de todos pode receber colaboração, pois sua atividade pública é a grande oportunidade para o crescimento e o engrandecimento da Nação.*

*A Ética ambiental também perpassa o meio ambiente do trabalho, que é o onde estamos incluídos realizando nossas atividades profissionais, sendo participantes do bem-estar dos nossos pares e, juntos, contribuindo para o bem comum, a coletividade. Pois, de acordo com o Código de Ética:*

*V - O trabalho desenvolvido pelo servidor público perante a comunidade deve ser entendido como acréscimo ao seu próprio bem-estar, já que, como cidadão, integrante da sociedade, o êxito desse trabalho pode ser considerado como seu maior patrimônio.*

*A Comissão de Ética da CNEN convida a todos a buscarem um ambiente de trabalho agradável, saudável e sustentável. Um bom começo é conhecer, praticar e disseminar os preceitos presentes nosso Código de Conduta.*

---

*Fontes: Adaptado do Boletim Informativo nº 71, de junho de 2024, do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal.*

*<https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/percurso/article/view/3628/0>*



## O que fazer e como fazer

*A Constituição Federal de 1988 determinou que são objetivos fundamentais da República (Art. 3º):*

*I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;*

*II - garantir o desenvolvimento nacional;*

*III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;*

*IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.*

*Esses objetivos devem estar presentes em toda atuação do poder público. Essa reflexão se faz necessária sempre, mas, em especial, quando da avaliação de ações, projetos, programas e política públicas, de forma a identificar que os recursos obtidos por meio da arrecadação de impostos e da emissão de títulos públicos estão sendo usados da melhor forma possível.*

*Essa questão responde ao que devemos fazer. Já o Código de Conduta dos Agentes Públicos em Exercício na CNEN orienta sobre como fazer nosso trabalho.*

*Uma das bases da atuação do serviço público é a confiança da sociedade em suas instituições. A confiança é conquistada pela transparência dos processos, clareza de posições dos agentes e demonstração permanente de respeito à coisa pública.*

*O Código de Conduta da CNEN lista diversas formas em que podemos*

*pautar nossa conduta. Citamos, abaixo, alguns incisos contidos no parágrafo único do artigo 8º, como exemplo:*

*Parágrafo único. É esperado que o agente público:*

*I – contribua para um ambiente de trabalho livre de ofensas, difamação, exploração ou discriminação, repressão, intimidação, assédio e violência verbal ou não verbal;*

*III - compartilhe com os demais colegas os conhecimentos e as informações necessárias ao exercício das atividades próprias da CNEN;*

*V – atenda as normas de segurança e colabore para a prevenção de acidentes;*

*VIII - desempenhe a tempo, e adequadamente, as atribuições do cargo, função ou atividade de que seja titular; e*

*IX - seja assíduo e frequente ao serviço, na certeza de que sua ausência provoca danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema e na atuação da instituição.*

*Conhecer e divulgar o Código é papel de todos. Vamos juntos construir uma cultura institucional ética, onde buscamos alcançar os objetivos da República.*

---

*Fonte: Adaptado do Boletim Informativo nº 33, de abril de 2021, do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal.*



## Ética - na rua, na chuva ou na fazenda!

*Julho chegou e, para muitos de nós, é época de férias! O descanso da rotina de trabalho – que inclui os finais de semana e as férias – é fundamental para o bom rendimento profissional, pois o trabalho contínuo, especialmente em atividades de alta demanda intelectual ou física, pode levar ao esgotamento. Sendo assim, as pausas são necessárias para a recuperação do corpo e da mente, sendo fundamental para reduzir os níveis de estresse e prevenir o risco de burnout.*

*Além de influenciar na saúde, o descanso também permite um melhor equilíbrio entre a vida profissional e pessoal. Alguns dias de folga podem ser ótimos para brincar com a criançada, aproveitar passeios em família ou simplesmente não fazer nada sério. Alguns dias longe do trabalho também pode ser bom para reavaliarmos nossos projetos profissionais, ponderarmos sobre eventuais mudanças de rumo e buscarmos sentir se estamos no caminho certo para alcançar eventual progressão.*

*Independente de qual seja a sua programação de férias, lembre-se dos ensinamentos do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil, item I:*

*I - A dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais são primados maiores que devem nortear o servidor público, seja no exercício do cargo ou função, ou fora dele, já que refletirá o exercício da vocação do próprio poder estatal. Seus atos, comportamentos e atitudes serão direcionados para a preservação da honra e da tradição dos serviços públicos.*

*Assim, mesmo durante as férias, na praia, na rua ou no mercado perto de casa, nós todos, empregados ou servidores públicos, continuamos sob a égide dos normativos éticos, devendo ter a ética sempre ao nosso lado, como companheira inseparável. Pois, mesmo já tendo completado 31 anos no dia 22 de junho, este Código de Ética se mantém atual em muitos pontos, com regras pertinentes para o nosso dia a dia, dentro e fora do expediente de trabalho, como, por exemplo, seu item VI:*

*VI - A função pública deve ser tida como exercício profissional e, portanto, se integra na vida particular de cada servidor público. Assim, os fatos e atos verificados na conduta do dia-a-dia em sua vida privada poderão crescer ou diminuir o seu bom conceito na vida funcional.*

---

*Fonte: Adaptado do Boletim Informativo nº 72, de abril de 2024, do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal.*



## A Ética nos Bastidores

*Quando assistimos a um bom espetáculo – seja um show, uma peça ou mesmo uma apresentação escolar – raramente pensamos no que acontece nos bastidores. Luzes, som, cenário e figurino só funcionam porque alguém, longe dos holofotes, faz acontecer com cuidado e responsabilidade.*

*Na Administração Pública, acontece algo parecido. Cada servidor(a) contribui, muitas vezes sem aparecer, para a credibilidade do serviço público, atuando com integridade, transparência e comprometimento com o bem comum. Mesmo aqueles(as) que estão na linha de frente, atendendo diretamente à população, são influenciados(as) diretamente por orientações partidas dos bastidores — afinal, o que sustenta a confiança da sociedade não é apenas o que se vê, mas a base ética que fundamenta cada atitude, cada decisão, cada resposta dada no dia a dia. A credibilidade nasce justamente desse alicerce silencioso, muitas vezes invisível, construído com responsabilidade e consciência do dever público.*

*Trabalhamos com prazos, metas e processos. Mas o que garante que tudo isso funcione com justiça e respeito é a ética. Como afirma o filósofo Michael Sandel : “Fazer a coisa certa exige mais do que seguir regras. Exige reflexão, empatia e discernimento.” E é exatamente isso que buscamos colocar em prática quando lidamos com o interesse público com responsabilidade.*

*O Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto nº 1.171/1994) reforça essa ideia ao afirmar que "a moralidade da Administração Pública não se limita à distinção*

*entre o bem e o mal, mas abrange a ideia de que o fim é sempre o bem comum."*

*Nos pequenos gestos diários – como ouvir com atenção, evitar conflitos de interesse ou assumir responsabilidades com transparência – praticamos essa ética que fortalece a confiança da população e contribui para a construção de um país mais justo.*

*Neste mês, em que já passamos da metade do ano, vale fazer uma pausa para refletir sobre o caminho percorrido até aqui. O que construímos com nossas escolhas? O que ainda podemos aprimorar no restante do ano? Afinal, ética não é o que aparece no palco – é o que torna o espetáculo possível.*

*Caso tenha dúvidas ou queira compartilhar boas práticas para um serviço público mais zeloso, a Comissão de Ética da CNEN está à disposição.*

---

*Fonte: Adaptado do Boletim Informativo nº 84, de julho de 2025, do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal.*

*Sabemos que é de fundamental importância o respeito aos direitos humanos para garantia da dignidade, da liberdade e da igualdade de todas as pessoas, independentemente de sua origem, raça, gênero ou condição social, constituindo, assim, a base para uma sociedade mais justa e harmoniosa.*

*Temos consciência, também, que a ética guia a conduta dos servidores públicos em suas interações com a sociedade e faz com que o trabalho seja realizado com integridade, transparência e responsabilidade, mantendo a confiança dos cidadãos nas instituições governamentais e assegurando o uso justo e eficiente dos recursos públicos.*

*Sendo assim, a conduta ética dos servidores públicos torna-se vital para a promoção e proteção dos direitos humanos. Isso porque, ao desempenharem suas funções, aqueles que trabalham para o Estado têm a responsabilidade de agir conforme os princípios éticos e os valores que regem a administração pública. Segundo o Decreto 1.171/94, que estabelece o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, é dever do servidor público:*

*XIV - São deveres fundamentais do servidor público:*

*(...)*

*f) ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos;*

*g) ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos os usuários do serviço público, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político e posição social, abstendo-se, dessa forma, de causar-lhes dano moral;*

*O decreto reforça a importância da ética ao salientar que o servidor deve sempre respeitar a dignidade da pessoa humana, agindo com cortesia, urbanidade e presteza no atendimento ao público, evitando qualquer forma de discriminação ou violação dos direitos humanos.*

*Neste mês de agosto, em que se comemora, no dia 12, o Dia Nacional dos Direitos Humanos, vamos consolidar a ética como instrumento de promoção e proteção aos direitos humanos em todas as esferas da administração pública.*

*Ao seguirem as diretrizes éticas, os servidores públicos contribuem para um país que respeita e protege os direitos de todos os seus cidadãos.*

---

*Fonte: Adaptado do Boletim Informativo nº 73, de agosto de 2024, do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal.*



## Voar Alto com Ética

*Desde a antiguidade, o mito de Ícaro nos lembra dos riscos de voar alto demais: suas asas de cera derreteram ao se aproximar do sol, e ele caiu no mar. A história mostra o desafio do equilíbrio entre ousar alcançar grandes feitos e gerenciar riscos de ultrapassar limites.*

*Atualmente, nossa capacidade de ir além ainda nos persegue. Como disse o personagem Cooper, no filme Interestelar (2014):*

*“Nós sempre nos definimos pela capacidade de superar o impossível. E contávamos essas histórias. Elas nos inspiravam a mirar mais alto, a romper barreiras, a alcançar as estrelas, a fazer o desconhecido ser conhecido. Nós contávamos essas histórias como se fossem nossas maiores conquistas. Mas nós esquecemos. Perdemos tudo isso. Ou talvez tenhamos apenas nos esquecido que ainda somos pioneiros.”*

*Esse espírito de superação e busca pelo novo é essencial para o avanço da humanidade. Mas a atuação ética nos lembra que, assim como Ícaro, devemos ter cautela para que o anseio de voar bem alto não comprometa o que sustenta o voo: a ética e o respeito aos limites.*

*No serviço público brasileiro, onde convivem diferentes visões de mundo, o desafio é construir um ambiente que valorize o diálogo e a diversidade sem perder a harmonia e a ética profissional. Nesse cenário, as comissões de ética desempenham papel fundamental na promoção do equilíbrio entre inovação e responsabilidade.*

*O Código de Conduta dos Agentes Públicos em Exercício na CNEN reforça esse compromisso em seu art. 3º, ao estabelecer que:*

*A conduta dos agentes públicos deve ser norteadas, em especial, pelos seguintes princípios e valores:*

*I - legalidade, moralidade, eficiência, eficácia, impessoalidade, imparcialidade e publicidade; e*

*II - respeito ao cidadão, integridade, profissionalismo e transparência.*

*Assim, a Comissão de Ética da CNEN reafirma seu compromisso diário com esse propósito: incentivar condutas que permitam ao servidor público “voar alto”, mas sempre com os pés firmes nos valores éticos.*

*Que nossa jornada no serviço público seja guiada pela construção de um Estado mais íntegro, justo e humano.*

---

*Fonte: Adaptado do Boletim Informativo nº 85, de agosto de 2025, do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal.*



## Ética, escolhas e evidências

*Muitas vezes somos colocados em situações em que decisões difíceis precisam ser tomadas.*

*Na Administração Pública, ao se deparar com tais situações, o agente público precisa propor soluções, agindo em nome da instituição que representa e, assim, passa a ser a voz e a atitude da instituição perante a sociedade.*

*Mas como transmitir aos cidadãos e contribuintes que aquela decisão, diante das opções existentes, se mostra melhor e a mais vantajosa para o bem comum (Art. XIV, c, do Decreto nº 1.171/1994)?*

*Na administração pública, a transparência é essencial para que as decisões e suas motivações sejam conhecidas. E, sabendo como se chegou a uma decisão (quais alternativas foram consideradas, que técnicos especialistas foram consultados, que evidências e resultados anteriores foram verificados), a sociedade terá confiança de que a melhor decisão possível foi a escolhida.*

*De acordo com o psicólogo Daniel Kahneman, prêmio Nobel de Economia, em seu livro "Rápido e devagar - duas formas de pensar" "[os tomadores de decisão] farão escolhas melhores quando tiverem confiança de que seus críticos são sofisticados e justos, e quando esperarem que sua decisão seja julgada pelo modo como foi tomada, não apenas pelas consequências que acarretou".*

*A vida é feita de escolhas; e em se tratando de administração pública, cabe ao agente público fundamentar suas decisões, expondo os motivos e razões que o levaram a tomá-la.*

*A transparência e respeito à coisa pública são as bases sobre as quais vamos construir uma relação de confiança entre a sociedade e o Estado.*

---

*Fonte: Adaptado do Boletim Informativo nº 37, de agosto de 2021, do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal.*



## Oi, tudo bem?

- Notei que ultimamente você tem parecido mais desanimado. Quero apenas me certificar de que você está bem, se quiser conversar.
- Percebi alguns sinais que me deixaram preocupado. Você tem se sentido diferente recentemente?
- Se não estiver confortável para falar agora, tudo bem. Só estou aqui para ouvir, sem julgamentos, quando você sentir que pode.
- Às vezes conversar com alguém próximo já ajuda. Também há opções profissionais (psicólogo, médicos, etc.). Se quiser, posso pesquisar opções ou te acompanhar a uma consulta.
- Não estou tentando rotular você ou pressionar. Quero apenas que você saiba que não está sozinho e que há apoio disponível, caso precise.
- Mesmo pequenas ações podem fazer diferença, como uma pausa de 5 minutos, uma caminhada ou falar com alguém de confiança. O que seria mais fácil de tentar hoje?
- Se quiser, fico à disposição para ouvir a qualquer momento. Como prefere seguir: conversar mais tarde hoje ou amanhã?

Assim como o “obrigado” e o “por favor”, o “oi, tudo bem?” é um protocolo social importante no dia a dia. Inicia diálogos com mais conexão e sensibilidade, levando qualidade à comunicação. Mas a empatia abre uma porta para ir além e, sem julgamento, contribuir para a saúde psicológica das pessoas com quem convivemos regularmente.

*Neste sentido, a saúde psicológica (e física) do corpo funcional é uma base ética e estratégica para qualquer organização. Ambientes que valorizam o equilíbrio emocional reduzem índices de burnout, absenteísmo e turnover, ao mesmo tempo em que aumentam a satisfação, a criatividade e a produtividade. É essencial que a empresa fomente a empatia de cada equipe e o acesso a suporte profissional quando necessário, incluindo psicólogos, educadores físicos, fisioterapeutas e médicos. Oferecer recursos, orientações e encaminhamentos não implica afastamento, mas cuidado contínuo que mantém a equipe em condições de enfrentar desafios com resiliência.*

---

*Fonte: Comissão de Ética Setorial da Comissão Nacional de Energia Nuclear.*



## Atenção à saúde do serviço público

*Outubro é o mês de conscientização no combate ao câncer de mama. A campanha “Outubro Rosa” reforça a atenção que a mulher deve ter com seu corpo e reflete a importância do diagnóstico e tratamento precoces na luta contra a doença.*

*Quando esse assunto é visto da perspectiva da ética pública, pode-se fazer um paralelo: assim como os cuidados com o corpo fazem parte de uma vida saudável, a incorporação da ética no dia a dia da função pública está relacionada com a qualidade do serviço que a Administração Pública oferece.*

*Dessa forma, tal qual o feixe de luz rosa nos órgãos públicos destaca o tema de saúde pública, a Comissão de Ética da CNEN lança luz à conduta ética esperada dos agentes públicos, de modo a chamar a atenção para a prevenção, identificação e punição de eventuais desvios éticos.*

*De acordo com o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal:*

*“A moralidade da Administração Pública não se limita à distinção entre o bem e o mal, devendo ser acrescida da ideia de que o fim é sempre o bem comum. O equilíbrio entre a legalidade e a finalidade, na conduta do servidor público, é que poderá consolidar a moralidade do ato administrativo.”*

*Mais do que atitudes baseadas na Lei, o Código prescreve o comportamento pautado no interesse público como norteador das relações com as pessoas e com a própria Administração. Assim, pode-se dizer que a conduta de agentes públicos que contrarie o interesse*

*comum, ainda que legal, é como uma enfermidade que contamina o corpo e o faz adoecer. No final, toda a sociedade é, de alguma forma, atingida e padece com a desmoralização do serviço público. Nesse quadro, acabamos diante de uma crise ética de ordem pública.*

*Qual é o remédio para uma situação assim? Bem, a prevenção é um bom caminho para a conscientização das pessoas. Além das campanhas educativas, diante de uma dúvida, o agente público pode e deve buscar orientação junto à Comissão de Ética. Na hipótese de desvios éticos já cometidos, faz-se necessário instaurar processo ético para apuração da possível infração, com a devida correção de conduta, se for necessário. Assim, como agentes públicos, temos a oportunidade de trabalhar pela “saúde” do serviço público, cuidando de nossa própria postura, guiados pelo Código de Ética do Servidor Público.*

---

*Fonte: Adaptado do Boletim Informativo nº 63, de outubro de 2023, do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal.*

*Vivemos tempos nos quais a paz, tão almejada, esbarra em conflitos de grande magnitude e em feridas históricas profundas. O recente acordo de paz em Gaza, embora ainda frágil e sujeito a desafios, representa uma esperança concreta de que o diálogo, a diplomacia e o respeito aos direitos humanos podem triunfar sobre a violência e a destruição. Esse momento nos convida a refletir: para que a paz se sustente, faz-se necessária uma cultura ética efetiva, interiorizada e capaz de orientar atitudes, decisões e políticas.*

*A ética, em seu cerne, nos impele a ir além da mera legalidade ou conveniência: exige que escolhamos — sempre — o correto em face do incorreto, o honesto frente ao desonesto. No serviço público, esse compromisso ganha relevo especial. O Decreto nº 1.171/1994, que aprovou o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, estabelece que dignidade, decoro, zelo, eficácia e consciência de princípios morais devem orientar a conduta funcional.*

*Ao olharmos para a cena internacional, percebemos que a paz só floresce onde a ética é cultivada. Nelson Mandela, ao conduzir a transição democrática na África do Sul após décadas de segregação e violência, demonstrou que a verdadeira paz nasce do perdão, da justiça e da capacidade de colocar o bem comum acima de ressentimentos individuais. Sua trajetória nos ensina que a ética e a paz são irmãs inseparáveis — uma alimenta a outra, ambas sustentam a convivência humana.*

*A ética, quando vivida de forma autêntica, é força transformadora — tanto nas relações pessoais quanto nas instituições. E a paz, quando*

*guiada por valores éticos, torna-se mais do que a ausência de conflito: converte-se em presença ativa de respeito, empatia e solidariedade.*

*Que o acordo em Gaza nos inspire a acreditar que, mesmo diante da adversidade, o diálogo é sempre o caminho possível. Que o exemplo de Nelson Mandela nos recorde que a paz verdadeira se constrói com coragem moral e compromisso com o outro. E que cada servidor público encontre, em sua rotina de trabalho, a oportunidade de semear esses valores no dia a dia, fazendo da ética e da paz não apenas ideais, mas práticas vivas de transformação coletiva.*

*Conte com a Comissão de Ética da CNEN nessa jornada cotidiana em busca de um serviço público em que a ética e a paz caminhem lado a lado, orientando decisões, fortalecendo relações e promovendo um ambiente institucional mais justo, humano e comprometido com o bem comum.*

---

*Fonte: Adaptado do Boletim Informativo nº 87, de outubro de 2025, do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal.*



## A Arte de Cuidar da Mente

*O Podcast “Ética em Movimento”, promovido pela Comissão de Ética do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), trouxe, no dia 26 de agosto deste ano, o procurador federal, Dr. Davi Cavalieri, entrevistando o psiquiatra, professor e escritor Dr. Augusto Cury, abordando o tema: A Arte de Cuidar da Mente em Tempos de Intoxicação Digital e Esgotamento no Trabalho (Acessível pelo link: <https://www.youtube.com/live/qwlqViP3qKA>).*

*O evento teve como foco a promoção da ética, da integridade, da escuta qualificada e da cultura de inovação no setor público, por meio de conversas acessíveis, inspiradoras e transformadoras, visando disseminar valores públicos, impulsionar boas práticas e gerar reflexões sobre o papel do Estado, dos servidores e da sociedade na construção de uma gestão pública íntegra, diversa e comprometida com o bem comum.*

*A Comissão de Ética da CNEN entende que passamos por uma época em que o ritmo acelerado e a hiperconectividade moldam a forma como trabalhamos, pensamos e nos relacionamos. A enxurrada de informações, notificações incessantes e a pressão por produtividade constante estão conduzindo muitas pessoas ao esgotamento mental, à ansiedade e à perda de propósito. Cuidar da mente, portanto, tornou-se não apenas um ato de autocuidado, mas um esforço para a qualidade dos relacionamentos nas organizações e em outros círculos sociais.*

*A busca pelo próprio indivíduo por seu desenvolvimento pessoal, abrangendo cuidados regulares com a saúde física e mental, é aliada do*

*apoio institucional para o desenvolvimento de seu corpo funcional. Este esforço é fundamental para acompanhar e se beneficiar do avanço tecnológico que se torna disponível.*

---

*Fonte: Podcast Ética em Movimento. Comissão de Ética do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI). Acesso em 26/08/2025. Disponível em <https://www.youtube.com/live/qwlqViP3qKA>*



## Empatia x Simpatia

*Hoje a Comissão de Ética da CNEN traz uma animação feita a partir de uma palestra da professora norte americana Dra. Brené Brown, que faz referência às quatro características que Theresa Wiseman, enfermeira também norte americana, classifica como habilidades empáticas, enquanto apresenta, de forma lúdica, a diferença entre empatia e simpatia (vídeo disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=A9g75NRsPUo>).*

*Essa diferença perpassa pela essência e profundidade da conexão emocional que estabelecemos com o outro indivíduo. A simpatia é uma atitude positiva e agradável diante das pessoas. Ser simpático significa demonstrar cordialidade, educação e boa vontade, mantendo um relacionamento social leve e harmonioso. É o sorriso gentil, a palavra encorajadora e o desejo sincero de bem-estar alheio, mas sem, necessariamente, envolver-se emocionalmente com o que o outro sente. A simpatia cria um ambiente acolhedor, porém superficial — ela reconhece a emoção do outro, mas não a compartilha.*

*A empatia, por sua vez, vai muito além desse gesto social. Ser empático é a capacidade de se colocar no lugar do outro de forma genuína, compreendendo suas emoções, dores, alegrias e perspectivas. É um exercício de sensibilidade e de escuta profunda, em que se busca entender o que o outro sente, sem julgamentos ou pressa para oferecer conselhos. A empatia exige abertura emocional e autenticidade, pois implica reconhecer a humanidade do outro e permitir-se ser tocado por ela.*

*Enquanto a simpatia observa de fora e oferece conforto à distância, a empatia mergulha na experiência alheia e compartilha o peso das emoções. Em um mundo marcado pela pressa e pelo individualismo, a empatia se torna essencial para construir relações mais humanas e solidárias. Ela transforma o simples ato de ouvir em um gesto de cuidado e presença, fortalecendo os vínculos e promovendo verdadeira compreensão mútua.*

---

Fonte: Empatia x Simpatia. Youtube. Acesso em 19/06/2024. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=QuZVSz0McrI>



## A força transformadora do exemplo

*A ética pública é pilar da boa governança e da legitimidade institucional. Vai além do cumprimento formal das normas, manifestando-se na conduta diária de quem exerce função pública com responsabilidade, transparência e compromisso com o interesse coletivo.*

*Como estabelece o Código de Conduta da Alta Administração Federal, o exercício da função pública exige comportamento compatível com os preceitos da moralidade administrativa, da impessoalidade e da lealdade às instituições. Esses valores orientam a atuação ética como dever permanente daqueles que servem ao Estado, em consonância com o art. 37 da Constituição Federal, segundo o qual a Administração Pública deve pautar-se pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.*

*A ética, nesse contexto, traduz-se em responsabilidade compartilhada. É expressão do dever de servir ao interesse público de forma íntegra e imparcial, reforçando a confiança da sociedade nas instituições e nos agentes que as representam. O agir ético fortalece a credibilidade da Administração e constitui requisito essencial para a efetividade das políticas públicas e para a promoção do bem comum.*

*O exemplo ético inspira, educa e consolida a cultura da integridade. Mais do que um ideal, é um instrumento de gestão pública e de prevenção de desvios. Cada decisão tomada com retidão contribui para a construção de ambientes institucionais mais justos, previsíveis e transparentes — condição indispensável para o fortalecimento da confiança entre Estado e sociedade.*

*Ao concluírem-se os trabalhos da COP-30, foco dos olhares de todo o mundo, reafirma-se a ética como uma forma de cuidado — com as pessoas, com o planeta e com o futuro. Debates sobre sustentabilidade, justiça climática e responsabilidade intergeracional expressam, em sua essência, uma dimensão ética: o reconhecimento de que nossas decisões presentes moldam as condições de vida das próximas gerações.*

*ética pública e a ética ambiental se encontram nesse ponto: ambas exigem responsabilidade, solidariedade e visão de longo prazo. Servir ao público e preservar o meio ambiente são expressões complementares do mesmo princípio — o de agir pelo bem coletivo. Essa convergência traduz a ideia de que o dever ético não se limita à relação entre o agente público e o Estado, mas se estende à preservação das condições que asseguram a continuidade da vida e a justiça entre as gerações.*

*Nesse mesmo sentido, a Lei nº 12.813/2013, ao disciplinar a prevenção de conflitos de interesses, reforça que o exercício da função pública requer independência, prudência e discernimento. Evitar o conflito entre o interesse público e o privado protege a integridade institucional e afirma o compromisso ético que deve orientar a conduta dos dirigentes públicos.*

*A consolidação de uma cultura ética depende, portanto, de um processo contínuo de formação, reflexão e exemplo. As comissões de ética, em sua atuação, buscam promover esse aprendizado coletivo, reconhecendo que a ética não é apenas norma de conduta, mas princípio de convivência democrática.*

*Assim, o exemplo ético permanece como o instrumento mais eficaz de transformação social e institucional. É por meio dele que valores se consolidam, instituições se fortalecem e o pacto republicano se renova. A ética, silenciosa e firme, permanece como semente de grandes transformações — na Administração Pública e no mundo que queremos construir.*

---

*Fonte: Adaptado do Boletim Informativo nº 88, de novembro de 2025, do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal.*



